

**PORTARIA ANAC Nº 1526/SSO, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.**

Da suspensão do CHETA e documentos  
pertinentes

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 428/SSO, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1.º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2008-01-2CKL-01-01, emitido em 10 de janeiro de 2008 em favor da empresa Atlanta Táxi Aéreo S/A, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60800.141825/2011-51, em virtude da solicitação de suspensão realizada pela empresa por meio do FOP 120 nº001/OPR-ATLANTA/2011, de 14/07/2011 e comunicada à interessada em 28/07/2011 por meio do Ofício n.º 35/2011/GVAG-SV/GGTA/SSO.

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral